LEI Nº 1924, DE 13 DE MARÇO DE 2006.

Súmula: Cria novos cargos para o quadro único de funcionários e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados novos cargos no quadro único de pessoal do Município, os quais passam a fazer parte integrante da Lei Municipal nº 1773, de 31.03.2004, na situação mencionada no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A identificação dos cargos criados e requisitos para seus provimentos estão identificados no Anexo II desta Lei e passarão a integrar o quadro do Anexo IV, parte integrante da Lei nº 1773, de 31.03.04.

Art. 3º - Os vencimentos dos cargos criados serão fixados na Tabela de Salários do Município.

Art.4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta do orçamento geral do Município.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 13 de Março de 2006.

Miguel Batista
Prefeito Municipal

QUADRO DE EMPREGO PERMANENTE

ANEXO I
Parte Integrante da Lei nº 1924, de 13 de Março de 2006.

SITUAÇÃO ATUAL (Dados conforme Anexo II parte integrante da Lei nº 1773, de 31.03.2004)						SITUAÇÃO NOVA					
Nº DE VAGAS	Horas Semanais	Denominação	Grupo Ocupacional	Classe Referência	C.B.O	Nº DE VAGAS	Horas Semanais	Denominação	Grupo Ocupacional	Classe Referência	C.B.O
						03	20	**MÉDICO PSIQUIATRA**	Nível Superior	B-1	2231-53
						03	20	**MÉDICO PEDIATRA**	Nível Superior	B-1	2231-49
						03	40	**AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE**	Operacional	A-1	5151-20
						03	40	**AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSE**	Operacional	A-1	5151-20

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 13 de Março de 2006.

Miguel Batista
Prefeito Municipal

QUADRO DE EMPREGO PERMANENTE
ANEXO II
Parte Integrante da Lei nº 1924, de 13.03.2006

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO E REQUISITOS PARA SEU PROVIMENTO	
GRUPO OCUPACIONAL:Nível Superior	
NOME DO CARGO: **MÉDICO PSIQUIATRA**	
ESCOLARIDADE: Graduação em Medicina e Especialização em Psiquiatria	
EXIGÊNCIAS:Registro no órgão de classe	
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas	
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO	C.B.O: 2231-53

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO E REQUISITOS PARA SEU PROVIMENTO	
GRUPO OCUPACIONAL: Nível Superior	
NOME DO CARGO: **MÉDICO PEDIATRA**	
ESCOLARIDADE: Graduação em Medicina e Especialização em Pediatria	
EXIGÊNCIAS: Registro no órgão de classe	
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas	
REGIME JURÍDICO: Estatutário	C.B.O: 2231-49

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO E REQUISITOS PARA SEU PROVIMENTO	
GRUPO OCUPACIONAL: Operacional	
NOME DO CARGO: **AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE**	
ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental	
EXIGÊNCIAS:	
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas	
REGIME JURÍDICO: Estatutário	C.B.O: 5151-20

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO E REQUISITOS PARA SEU PROVIMENTO	
GRUPO OCUPACIONAL: Operacional	
NOME DO CARGO: **Agente de Controle de Zoonose**	
ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental	
EXIGÊNCIAS:	
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 Horas	
REGIME JURÍDICO: Estatutário	C.B.O: 5151-20

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 13 de Março de 2006.

MIGUEL BATISTA

Prefeito Municipal